

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 28.
Portaria nº 200, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Uningá – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Ingá, com sede no município de Maringá, estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC N°: 201404866		
PARECER CNE/CES N°: 690/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/11/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento para a oferta de cursos de superiores na modalidade a distância da Faculdade Ingá.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da Instituição de Educação Superior (IES):

ASSUNTO: Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Faculdade Ingá.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201404866

Mantenedora: UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.

Código da Mantenedora: 945

Mantida: Faculdade Ingá

Código da Mantida: 1430

CI: 3 (2014)

IGC: 4 (2014)

Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 699, de 28/05/2012, publicada no DOU de 29/05/2012.

Pedido de Recredenciamento, sob nº 201510405, protocolado e em trâmite no Sistema e-MEC.

II. INTRODUÇÃO

1. O presente processo tem por análise o pleito de Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo poder público, da Faculdade Ingá, com proposta de atuação na sede da instituição, a partir da oferta dos cursos de Bacharelado em Serviço Social e em Biologia, na modalidade a distância.

III. HISTÓRICO

2. Conforme consta do relatório de avaliação in loco do INEP, código 115427, “A Mantenedora é a Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda. - UNINGÁ, CNPJ: 01.207.056/0001-84, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos –

Sociedade, sediada na Gleba Ribeirão Morangueiro, Nº: 21, Bairro Parque Industrial 200 no Município de Maringá-PR, CEP 87035-510. A Mantida é Faculdade Ingá com sede no mesmo endereço da Mantenedora. Fundada inicialmente com o nome de Associação Maringaense de Ensino Superior – Ames. Seu Contrato Social encontra-se registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá, sob nº 3791, no Livro A-5, em 21 de maio de 1999. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 01.207.056/0001-84, a entidade mantenedora foi inicialmente constituída com o nome de Associação Maringaense de Ensino Superior–Ames, fundada em 10 de abril de 1996. O contrato Social, inicialmente registrado denominava a entidade mantenedora como Associação Maringaense de Ensino Superior S/C Ltda. – Ames. Recebeu sua primeira alteração em 17 de dezembro de 1999, para ingresso de sócios, cessão de quotas e alteração da denominação social, para Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda. – UNINGÁ. A alteração do Contrato Social foi averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá, no Livro A-5, sob nº 3791, protocolada em 7 de fevereiro de 2000, recebendo o nº 234716. A alteração da denominação social e Regimento encontram-se aprovado através da Portaria 1.217 de 13 de junho de 2001 – DOU 115-E de 15/6/2001. A FACULDADE INGÁ teve o credenciamento e autorização de seu primeiro curso de graduação, pela Portaria Ministerial nº 1.908, de 30 de dezembro de 1999, do Ministro da Educação. E, foi devidamente recredenciada através da Portaria Ministerial nº 699/12: Atualmente a IES oferece 25 cursos de graduação, sendo eles: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Design de Interiores, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica), Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, contando atualmente com 3.151 alunos matriculados. A IES possui um consolidado programa de pós-graduação lato-sensu com a oferta de 51 cursos de especialização ministrados em sua unidade sede e em 68 unidades avançadas distribuídas em diversas cidades do país, atualmente com 4.426 alunos matriculados. A IES desenvolve ainda programa de pós-graduação stricto-sensu em Odontologia, com a oferta dos cursos de mestrado profissionalizante em Prótese Dentária e Ortodontia, atualmente com 31 alunos matriculados. A região de influência da Faculdade Ingá é o noroeste do Estado do Paraná que compreende as microrregiões de Campo Mourão, Maringá, Paranavaí e Umuarama, congregando 101 municípios, abrangendo uma área de 42.865 Km, correspondendo a 21,5% da área estadual, com uma população estimada em 2.000.000 habitantes, ou seja, 19,6% da população paranaense.”

3. Abaixo, os dados, conforme o Cadastro e-MEC, dos cursos superiores ofertados, na modalidade presencial, pela Instituição em tela:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013	3	2008	2	2013
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013	3	2008	3	2013
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013	3	2008	4	2013

FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	0	2013	3	2012	0	2013
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Educação Presencial	4	2011	5	2006	3	2011
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2012	4	2008	3	2012
FARMÁCIA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013	3	2008	3	2013
BIOMEDICINA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013	3	2012	4	2013
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013	5	2008	3	2013
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial	4	2014	4	2010	2	2014
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial	0	2013	4	2012	0	2013
AGRONOMIA	Bacharelado	Educação Presencial					0	2013
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Educação Presencial						
GASTRONOMIA	Tecnológico	Educação Presencial			3	2014		
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial			4	2014	3	2014
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Educação Presencial						
DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Educação Presencial					0	2013
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial						
MEDICINA	Bacharelado	Educação Presencial	0	2013	3	2013	0	2013

Fonte: Sistema e-MEC, em julho de 2016.

IV. ANÁLISE

4. Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.

5. Foram realizadas avaliações in loco na Sede da instituição, conforme segue:

Endereço sede: (1036351) NOVA SEDE - Gleba Ribeirão Morangueiro, lote 21, Nº 21 - Gleba Morangueiro - Maringá/Paraná, código da avaliação: 115427.

Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância – conceito: 4

Considerações da Comissão:

A IEs em seu PDI (2011-2015 e Aditamento 2013-2015) apresenta seu planejamento para o primeiro semestre de 2014 o credenciamento para oferta de ensino na modalidade a distância, com previsão de início dos primeiros cursos para o segundo semestre de 2014. Sendo que estava previsto neste PDI o pedido de autorização dos seguintes cursos de graduação em EaD: Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Ciências Biológicas, Pedagogia e Teologia. Entretanto, no relato das reuniões realizadas nesta Avaliação e no Projeto para a Modalidade EaD (1.2 Planejamento de programa, projetos e cursos a distância) registram-se que foram solicitadas as autorizações dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Serviço Social na modalidade EaD. A IEs tem realizado atividades de EaD, utilizando-se dos 20% dos cursos presenciais, assim como em algumas disciplinas no regime de dependência, na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa (METEP) e ainda no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A IES apresenta em seu fluxograma a “Coordenação de EaD” diretamente ligada à Diretoria de Ensino. Sendo que a Coordenação de EaD supervisiona a “Coordenação de Material didático”, “Coordenação de Tutoria”, a “Coordenação de Cursos” e a Coordenação de T.I.”. Neste organograma a “Coordenação de Material didático é responsável pelos “professores conteudistas e titulares”, “Revisão de material”, “Produção de videoaulas” e “Diagramação e veiculação”. A produção de material didático para o EaD (vídeo aulas e apostilas) será confeccionado pela própria IEs, com a colaboração de seus atuais professores como autores das apostilas e conteudistas das vídeo aulas. A IEs possui estúdio de gravação e equipe de redatores. No PDI anexo ao sistema do E-mec, a IEs não apresenta estudo para implantação dos pólos de apoio presencial, sendo que as informações colhidas por esta Comissão indicam que a Sede da IEs deverá ser o primeiro Pólo de EaD. Atualmente a IEs mantém em funcionamento dois sistemas computacionais: O AVA e o Ambiente Online do Aluno. Sendo que o AVA usa o Moodle como ambiente pedagógico. E, o Ambiente Online é o específico para a gestão acadêmica. A IEs apresenta a gestão escolar com ampla equipe de profissionais, com acesso virtual do aluno ao sistema acadêmico, com possibilidades de realizar matrícula, requerer atestados e certificados, assim como acessar notas e frequência. No que diz respeito à Avaliação Interna foi instituída pela IES uma Comissão de Auto avaliação CPA- Faculdade Ingá, com o objetivo de coordenar e articular o processo interno de avaliação, bem como sistematizar e disponibilizar informações e dados fundamentais para a avaliação externa, instituída por Resolução nº 01/2006 do Conselho Diretor. A CPA- Faculdade Ingá é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada. Para constatar a efetiva atuação da CPA e especialmente para verificar suas possíveis adequações à atuação na modalidade EaD, foi realizada reunião com membros da CPA.

Dimensão 2 – Corpo Social – Conceito: 4

Considerações da Comissão:

Para avaliar a dimensão Corpo Social da IES foram consultados documentos previamente pensados no sistema eMEC, bem como outros disponibilizados aos integrantes da missão, depoimentos orais coletados durante a visita in loco por ocasião das reuniões com os diversos segmentos de profissionais envolvidos na efetivação da EaD. Quanto à previsão de políticas de capacitação para EaD e acompanhamento das atividades dos docentes foram utilizados como fonte: o Programa Permanente de Capacitação Docente, coordenado pelo prof. Mário A.N. Filho, e o Regimento Interno. Especificamente, do referido Programa foram consultados os relatórios anuais (2011 a 2015) sobre as atividades realizadas e o planejamento para 2015. Segundo o Regimento Interno, cabe ao coordenador de curso o acompanhamento dos docentes. Sobre a previsão de políticas de capacitação e de acompanhamento das atividades dos tutores foi considerado o Programa Permanente de Capacitação Docente, uma vez que os tutores até então indicados são discentes vinculados à IES. No entanto, não há elementos registrados que subsidiem a avaliação sobre o acompanhamento dos tutores. A política de estímulo à produção científica está prevista adequadamente, conforme registrado nos PDI aditamento 2013-2015 (4.3 Políticas de Pesquisa), no Estatuto do Centro Universitário Ingá e no Regimento Interno. O perfil da coordenadora de EaD, especificamente a formação acadêmica e a experiência em magistério superior, destacadamente em EaD, o dossiê docente da Daiane Pereira Camacho foi analisado, seu currículo lattes e documentos que registram sua atuação profissional. O regime de trabalho da coordenadora de EaD está registrado em contrato trabalhista e a carga horária dedicada a tal atividade foi documentada por declaração assinada por representante da IES. O corpo técnico administrativo é composto por quatro profissionais, todos com experiência superior a um ano. Na infra-estrutura tecnológica em EAD foram contabilizados seis profissionais, desses, dois foram contratados (terceiros) em abril de 2015, não sendo possível confirmar o tempo de experiência em EAD. Já o corpo técnico-administrativo atuante na área de produção de material didático para EAD é composto por professores da casa, são professores conteudistas com experiência superior a um ano. Os profissionais de gestão da biblioteca possuem menos de um ano de experiência pois a bibliotecária Carolina Furlanetto foi contratada em 01/09/2014 e a bibliotecária Vaudice foi contratada em 9/12/2014. As demais auxiliares de biblioteca, dez no total, somente duas possuem mais de um ano de experiência. Três dos quatro técnicos-administrativo em EAD têm previsão de contrato em tempo integral, destes, dois são terceiros contratados e em apenas um contrato há previsão de carga horária integral, o outro contratado atuará sob demanda, não sendo possível prever a carga horária. Existe a previsão de capacitação técnico-administrativa no PDI, entretanto não há uma política institucionalizada para a capacitação. Relatos do corpo técnico demonstraram a ocorrência de várias capacitações anuais, reitero entretanto a ausência de um planejamento plurianual dessas capacitações.

Dimensão 3 – Instalações Físicas – Conceito: 4

Considerações da Comissão:

Para avaliar a dimensão Instalações Físicas, os componentes da missão buscaram subsídios na documentação pensada no eMEC, além de outros

documentos disponibilizados, a verificação realizada in loco e os relatos orais coletados na mesma ocasião. As instalações administrativas e para atendimento das demandas do corpo social foram observadas durante a visita in loco e consideradas como em condições plenas de atendimento aos profissionais envolvidos com a EaD. A quantidade de recursos de TIC, audiovisuais e multimídia, foi verificada pelos membros da missão e consideradas adequadas frente às demandas apresentadas para a efetivação das atividades de EaD. O PDI e o Projeto para a Modalidade de Educação a Distância foram consultados para subsidiar elementos que possibilitem a avaliação sobre a expansão e a atualização de equipamentos que serão utilizados para EaD. Conforme entrevista com a Bibliotecária chefe foi informado que o acervo da biblioteca é atualizado pela aquisição de novos títulos e material informatizado ocorre pela demanda do Corpo Docente e dos Coordenadores de cursos, que em reunião do planejamento, no início de cada semestre, solicitam atualização e aquisição dos novos títulos através de formulário próprio. Assim como, o Corpo Docente também pode solicitar, em fluxo contínuo, a complementação das obras necessárias. O acesso a consulta de títulos existentes no acervo pode ser realizado por meio de terminais de consulta dentro da biblioteca, podendo essas consultas serem realizadas por critérios como título, autor, assunto, etc. Segundo informações da Bibliotecária Chefe para o gerenciamento (aquisição, expansão e atualização) do acervo das bibliotecas dos Pólos deverá seguir a mesma política que vigora atualmente na Biblioteca da sede. No que tange ao sistema de gerenciamento das bibliotecas dos Pólos verifica-se no organograma da IEs que a “Coordenação de EaD” através da “Coordenação de TI” supervisiona o “Acervo Digital” e ainda gerencia o “Sistema de Biblioteca” que engloba as Bibliotecas dos Pólos. Em termos de instalações para o gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação central do acervo, que atendem os pólos de apoio presencial, têm condições suficientes nos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

Requisitos Legais: Atendidos

Conceito Final: 5

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES

6. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a Faculdade Ingá atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média muito boa nos conceitos ora avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

7. Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Ingá para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

VI. CONCLUSÃO

8. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância, da Faculdade Ingá, com sede na Gleba Ribeirão Morangueiro, nº 21, bairro Gleba Morangueiro, no Município de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., com sede nos mesmos município e Estado, com atividades

presenciais obrigatórias na sede da instituição.

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: *Autorização do curso de Bacharelado em Biologia na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.*

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201405306

Mantenedora: UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.

Código da Mantenedora: 945

Mantida: Faculdade Ingá

Código da Mantida: 1430

CI: 3 (2014)

IGC: 4 (2014)

Curso: Bacharelado em Biologia

Código do Curso: 1287427

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 200

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 200

Carga Horária Total no processo: 3.360h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.360h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Bacharelado em Biologia na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1036351) NOVA SEDE - Gleba Ribeirão Morangueiro, lote 21, Nº 21 - Gleba Morangueiro - Maringá/Paraná, código da avaliação: 115429, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 4.2

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.4

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 4.6

Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, realizada no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta de cursos na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Bacharelado em Biologia, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Ingá, com 200 vagas totais anuais.

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Bacharelado em Biologia, na modalidade a distância, código 1287427, com 200 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade Ingá, com sede na Gleba Ribeirão Morangueiro, nº 21, bairro Gleba Morangueiro, no Município de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., com sede nos mesmos município e Estado, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso de Bacharelado em Serviço Social na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201404352
Mantenedora: UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.
Código da Mantenedora: 945
Mantida: Faculdade Ingá
Código da Mantida: 1430
CI: 3 (2014)
IGC: 4 (2014)
Curso: Bacharelado em Serviço Social
Código do Curso: 1285180
Modalidade: a Distância
Vagas Totais Anuais no processo: 100
Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 200
Carga Horária Total no processo: 3.360h
Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.000h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Bacharelado em Serviço Social na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1036351) NOVA SEDE - Gleba Ribeirão Morangueiro, lote 21, Nº 21 - Gleba Morangueiro - Maringá/Paraná, código da avaliação: 115425, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.8
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.3
Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.3
Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

*Conceito Final do Relatório: 4***III. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, realizada no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta de cursos na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Bacharelado em Serviço Social, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Ingá, com 100 vagas totais anuais.

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Bacharelado em Serviço Social, na modalidade a distância, código 1285180, com 100 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade Ingá, com sede na Gleba Ribeirão Morangueiro, nº 21, bairro Gleba Morangueiro, no Município de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., com sede nos mesmos município e Estado, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição.

Considerações do relator da CES/CNE

A IES obteve uma boa avaliação da comissão avaliadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e teve a autorização de seus dois cursos pleiteados deferidos pela SERES. Replico abaixo os conceitos recebidos pela IES e pelos cursos para consubstanciar meu parecer positivo em relação ao credenciamento da Faculdade Ingá para oferecer cursos superiores na modalidade a distância.

Avaliação da IES	Conceito
Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância	4
Dimensão 2 – Corpo Social	4
Dimensão 3 – Instalações Físicas	4
Conceito Final	4

Avaliação do curso de bacharelado em Biologia na modalidade EAD	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	4.2
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4.4
Dimensão 3: Infraestrutura	4.6
Conceito Final	4

Avaliação do curso de bacharelado em Serviço Social na modalidade EAD	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	3.8
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4.3
Dimensão 3: Infraestrutura	3.3
Conceito Final	4

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Ingá, situada na Gleba Ribeirão Morangueiro, nº 21, bairro Gleba Morangueiro, no município de Maringá, estado do Paraná, mantida pela Uningá

– Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/07, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta dos cursos superiores de Biologia, bacharelado, e Serviço Social, bacharelado, com número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC).

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente